



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 10  
DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Autoriza o reajuste da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários da Prefeitura Municipal de Guararema e altera a Lei n° 2.084, de 5 de setembro de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3016  
De 18 de Março de 2014**

**Art.1°** Fica autorizado o reajuste de 5,58% (cinco e cinquenta e oito centésimos por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários da Prefeitura Municipal de Guararema.

**Art.2°** O parágrafo 2° do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.084, de 5 de setembro de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° .....

*§2° Limita-se a 110 (cento e dez) o número de vagas a serem oferecidas para estágios, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse da Administração."*

**Art.3°** O artigo 4° da Lei Municipal n° 2.084, de 5 de setembro de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.4° A bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários será de R\$ 899,56 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o ensino superior, e R\$ 691,97 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) para os demais níveis de ensino, à vista da frequência efetivamente apurada para a jornada integral, e 50% (cinquenta por cento) desses valores, para aqueles estagiários que cumprirem meia jornada."*

**Art.4°** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessário.



**Prefeitura Municipal de Guararema**  
Estado de São Paulo

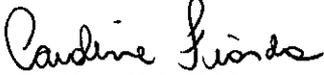


**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE MARÇO DE 2014.**

  
**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CAROLINE FIORDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**